



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 022/2024

Ouro Preto, 08 de maio de 2024

*A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

Câmara Municipal de Ouro Preto.
Protocolo
Nº 441057
Correspondência Recebida
Em 10/05/24
Ass. 1007 Hs e 15h39 min

Excelentíssimo Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Casa o presente Projeto de Lei cujo objetivo é instituir o Dia do Bordado no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Preto.

Esse projeto visa atender demanda identificada durante a instrução do Registro do “Ofício de Bordadeiras e Rendeiras” de Ouro Preto. No decorrer da elaboração do plano de salvaguarda, foi indicado a implementação de um evento a ser inserido no calendário oficial municipal com objeto de dar visibilidade e contribuir para o protagonismo das bordadeiras e rendeiras no Município.

O “Ofício das Bordadeiras e Rendeiras” esteve atrelado à história de Ouro Preto desde a época colonial, quando se expressou nos enxovais, em roupas eclesiásticas, entre outros, tratando-se de uma técnica geralmente transmitida sempre em âmbito familiar. Com o tempo, estes saberes deixaram os lares, e os bordados passaram a ocupar um âmbito mais comercial, tornando-se fonte de renda para várias famílias.

Em Ouro Preto, encontramos vários documentos referentes ao recolhimento de imposto por serviço de costureiras no final do século XX. Isso mostra que a atividade teve o seu sentido social transformado. A costura realizada no núcleo familiar se expande à esfera pública através da confecção de roupas e outras peças para uso de pessoas fora do núcleo familiar. Para além desta produção por demandas de um público específico, várias mulheres se reúnem em grupos e associações de costuras e bordados elaborando peças de caráter mais intimista, personalista.

Atualmente, existem diversas associações e grupos de bordadeiras e rendeiras no Município de Ouro Preto, utilizando-se das mais diversas técnicas. A formação desses grupos se deu, principalmente, para comercializar os artigos produzidos, especialmente para os turistas



que visitam a cidade e levam um pouco da cultura ouro-pretana com eles. Como exemplos desses grupos em Ouro Preto, temos o grupo da Colcha de Versos, a AACO (Associação de Arte, Artesanato, Cultura e Ofício do Bairro São Cristóvão), Grupo ASA (Associação de Senhoras Artesãs), Mulheres em Ação, no distrito sede, as associações em distritos, como Arte, Mãos e Flores em Antônio Pereira, Mulheres de Fibra em Cachoeira do Campo, Associação de Artesãs de Amarantina, Bordados D'ouro Preto em Glaura e Doninhas de Lavras Novas entre outros, além daqueles que exercem seu ofício de forma independente.

Os bordados e rendas artesanais de Ouro Preto estão presentes em panos de prato e de bandejas, vestimentas, bolsas, colchas, fronhas, tapetes, caminhos de mesa, camisas, calças e mesmo em acabamentos de outros produtos artesanais como caixas decorativas

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o bordado é a atividade artesanal mais presente nos municípios brasileiros e pode ser encontrada em mais de 75% deles. Em Minas Gerais é uma atividade econômica desenvolvida tradicionalmente em mais de 700 municípios. Além de ser uma importante fonte de renda para diversas famílias, o bordado é um ofício de tradição, passado de geração a geração, e faz parte das práticas culturais das comunidades.

Diante do exposto, a data de 23 de maio foi escolhida para ser o “Dia do Bordado” devido à sua relevância para a comunidade, sendo já reconhecida por diversos grupos e associações do Município que promovem atividades de difusão dos bordados nesse dia.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto



PROJETO DE LEI Nº 98/ DE 2024

Institui o Dia do Bordado no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Preto.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Preto, o “Dia do Bordado”, a ser comemorado anualmente na data de 23 de maio.

Parágrafo único A Administração Pública poderá promover eventos por meio de parcerias, com o intuito de proporcionar visibilidade ao Ofício das Bordadeiras e Rendeiras, registrado como patrimônio imaterial do Município pelo Decreto nº 5.522, de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º São objetivos da presente Lei:

- I** - promover a prática do bordado no Município;
- II** - divulgar o ofício das bordadeiras e rendeiras;
- III** - apoiar a transmissão de saberes associados, em caráter de iniciação ou de aperfeiçoamento.

Art. 3º O “Dia do Bordado” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Preto.

Parágrafo único O Município poderá promover outros eventos com objetivo de divulgar o Ofício das Bordadeiras e Rendeiras.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 08 de maio de 2024, trezentos e doze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e três anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto



Aos 14 de maio de 24
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____

Do que para constar lavrei este

Presidente da Câmara de Ouro P